

MATRICULA 24.156

O imóvel constituído do registro abaixo citado é referente à um lote de terreno, desmembrado de porção maior, designado **LOTE B** do desmembramento do lote único da quadra 02, integrante do Loteamento **RIVIERA**, situado em Extremoz/RN, contendo os seguintes limites e confrontações: Norte - com Rua Getúlio Rego, com 9,00m; Sul - com Lote G do desmembramento, com 9,00m; Leste com Lote C do desmembramento, com 30,00m; Oeste - com Lote A do desmembramento, com 30,00m, totalizando: 270,00m². de superfície.

PROPRIETÁRIO: DEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sediada em Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.979.666/0001-45.

REGISTRO ANTERIOR: livro 2/91-RG, fls. 57, matrícula n.º 224.088.

Av-1-24.156 - Nos termos da certidão de característica e habite-se (processo n.º 478/2015), expedidos pela Prefeitura Municipal de Extremoz, em data de 01.04.2015, assinados por Isalúcia Barros Cavalcanti Maia, secretária municipal de meio ambiente e urbanismo, e Valério de França Souza, secretário municipal de tributação, contendo uma construção residencial situada na Rua Getúlio Rêgo, n.º 104, encravada no lote B, quadra 02, loteamento Riviera, em Extremoz/RN, com as seguintes características: casa de alvenaria rebocada e pintada, piso em cerâmica 38x38, esquadria em alumínio com vidro, portas internas laminadas e externas almofadadas, cobertura em madeira e telha tipo colonial, laje pré-moldada plana, revestimento interno gesso e externo reboco de cimento, 01 sala de estar, 01 cozinha, 02 quartos, sendo 01 suíte, 01 banheiro com cerâmica no piso e nas paredes até o teto, varanda, caixa d'água com capacidade para 1000 litros, as instalações elétricas e hidro-sanitárias em funcionamento, perfazendo uma área total construída de 71,40m². Extremoz/RN, 25.11.2015. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

Av-2-24.156 - Nos termos da certidão negativa de débitos relativos as contribuições previdenciárias e as de terceiros n.º 003132015-88888161, CEI n.º 51.230.81161/75, expedida pela Secretaria da Receita Federal, em data de 28.09.2015, e ART n.º 20150020618, expedido pela CONFEA/CREA-RN, em data de 20.10.2015. Extremoz/RN, 25.11.2015. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

R-3-24.156 - Nos termos do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no sistema financeiro de habitação, carta de crédito individual FGTS/programa minha casa minha vida, CCFGTS/PMCMV/SFH n.º 8444412521335, datado de 27.05.2016, tendo como credora: Caixa Econômica Federal, e como comprador e devedor/fiduciante: HERICK HIDEO LIMA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, Carteira de Identidade n.º 1634664-SSP/RN, CPF n.º 009.278.814-97, residente e domiciliado na Rua Dr. Vicente de Carvalho, 34, Pajuçara I, em Natal/RN. Valor R\$ 105.000,00. Extremoz/RN, 01.06.2016. Eu, Tabelião subscrevo e assino.


R-4-24.156 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - O devedor alena o imóvel ora transacionado, em garantia do cumprimento das obrigações deste contrato, conforme Lei n.º 9.514/97, abrangendo acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações. Valor R\$ 84.000,00. Extremoz/RN, 01.06.2016. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

AV. 5 – 24156. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 33.508
DATA:06/05/2024 registrado por DERLAN

Atendendo requerimento passado em Florianópolis, aos 28 de março de 2024, instruído do documento de arrecadação do Município de Extremoz/RN do Imposto de Transmissão – ITIV nº 101084242, devidamente recolhido em 22/03/2024, procedo esta averbação para ficar constando **que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi CONSOLIDADA**, pelo valor de **R\$ 118.071,50**, em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA**



FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04 considerando que o fiduciante HERICK HÍDEO LIMA DOS SANTOS, CPF nº 009.278.814-97, após ter sido regularmente intimado em 23/10/2023, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular, junto à credora, "não purgou a mora" do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de *Intimação* que tramitou perante esta serventia. Valor Venal: R\$ 118.071,50. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 502,59; FDJ: R\$ 139,09; FRMP: R\$ 19,83 (guia nº 0000002665983, paga em 26/04/2024); FCRCPN: R\$ 46,36; FUNAF: R\$ 0,82; e ISS: R\$ 25,13. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202400941020052662BJJ. O referido é verdade e dou fé.

 , oficial de registro.

BEL. RANILSON MAURICIO DE SOUZA
RESPONDENTE INTERINO

REGISTRO DE IMÓVEIS
EXTREMOZ - RN

COMARCA DE EXTREMOZ - RN



**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
 C.P.F.443.588.494-15**

Certifica que este título foi prenotado em 15/04/2024 sob o número 33508

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO

Atos Praticados

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE
 Nr. Selo: RN202400941020052662BJJ

AV- 5 Lv.2-Registro Geral (matrícula) 941022002415615

PRENOTAÇÃO Nº: 33508

Outorgado HERICK HIDEO LIMA DOS SANTOS

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End. : _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).

**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15**

Certifica que este título foi prenotado em 15/04/2024 sob o número 33508

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO

Atos Praticados



Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
RN202400941020029985IUD
Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Extremoz, 06 de maio de 2024

Oficial

Thasía da Conceição Soares Mendes
Escrivente Autorizada
CPF: 033.060.574-79

Emolumentos	R\$	539,41
FDJ	R\$	150,93
FRMP	R\$	21,52
FCRCPN	R\$	50,31
ISS	R\$	26,97
PGE	R\$	0,00
Total	R\$	789,96

**VÁLIDO SOMENTE COM
AUTENTICAÇÃO
MECÂNICA DO CAIXA**



PRENOTAÇÃO Nº: 33508

Outorgado HERICK HIDEO LIMA DOS SANTOS

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End.: _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).